

Decreto 41.557 atende pleito do SIMME com incentivos a bens de capital do Rio de Janeiro

As indústrias do setor metal mecânico fluminense vinham sofrendo, há mais de 10 anos, perda da competitividade no mercado oriunda de uma legislação tributária injusta e inadequada. Os empresários do SIMME, através de sua Diretoria, pleiteavam às autoridades governamentais modificações na legislação tributária do ICMS de modo a lhes proporcionar condições de competir com indústrias similares localizadas em outros estados, notadamente São Paulo, Goiás, Minas Gerais e Paraná. Finalmente, depois de oito anos, e inúmeros contatos com autoridades do Estado e apoio da FIRJAN, o atual governo editou e regulamentou o Decreto 41.557/2008, que atendeu, em grande parte, ao pleito do setor.

O SIMME comemorou o episódio e, junto com os demais sindicatos que compõem o Fórum da Indústria Metalmeccânica da Firjan, promoveu no dia 04/06/2009 a realização de importante evento em uma de suas empresas associadas - Usimeca Industria Mecânica SA - homenageando o Governador Sergio Cabral e agradecendo pela concessão dos incentivos. Além do Governador compareceram o Vice-Governador Luiz Pezão, o Presidente da Firjan - Eduardo Eugenio, o Secretário da Fazenda - Joaquim Levy, Secretário de Desenvolvimento Econômica - Julio Bueno, Secretário de Transporte - Julio Lopes, deputados, presidentes de diversos sindicatos patronais, empresários, diretores do Sindicato dos Trabalhadores, diversos prefeitos de municípios fluminenses e trabalhadores.

O Decreto estabelece dois importantes aspectos:

a) diferimento do ICMS sobre a aquisição de máquinas e equipamentos destinados a integrar o ativo fixo das empresas industriais localizadas no Estado do Rio, quando adquiridas dentro do estado ou quando importadas através de portos do Rio de Janeiro e



O Governador Sérgio Cabral durante o evento.

b) redução da base de cálculo do ICMS sobre a saída interna ou quando destinada a consumidor final localizado em outros estados, de diversos tipos de equipamentos, de forma que a carga tributária efetiva seja igual a 12%. Antes do decreto a alíquota era de 19%.

Em seu discurso, o Presidente do SIMME-Dr. Cesar Moreira - ressaltou a grande importância do decreto para todo o setor, agradeceu ao Governador pela edição do mesmo e lembrou também "que o citado decreto ainda necessita de aprimoramentos, quais sejam:

a) Manutenção do crédito integral do ICMS na aquisição de insumos e
b) ampliar a relação de produtos contemplados pelo decreto, já que diversos produtos, fabricados por importantes empresas do estado, não foram incluídos."

De todo modo, apesar das imperfeições, o SIMME tem motivos para comemorar a publicação do Decreto 41.557/2008. Uma vitória indiscutível.

Obrigado Governador!

04/06/2009



Palestra **Soluções em Tratamento e** **Destinação de Resíduos** **Gestão Ambiental**

16 de julho de 2009, quinta-feira

Horário: 9h30 às 12h

Rua da Quitanda, 03 - 3º Andar
sala 301 - Centro – RJ

CONTEÚDO:
SOLUÇÕES EM TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS:

Aterros Classe I e II
Co-Processamento
Incineração
TDU, etc

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E
CONSULTORIA AMBIENTAL:

- Auditorias Ambientais
(compra e venda de áreas e empresas,
conformidades ambientais)
- Gerenciamento de Áreas Contaminadas
(Investigação, Remediação,
Monitoramentos e Obras Ambientais)
 - Gestão Estratégica de Águas
(Captação de Água subterrânea como
alternativa de abastecimento e
tratamento de efluentes para reuso,
com economia significativa para as empresas)
- Monitoramento de Emissões Atmosféricas
(controle e modelagem matemática, com
recomendações de melhorias)
- Gerenciamento de Obras Ambientais e
de Infra-estrutura
 - Transporte de Resíduos.

APRESENTAÇÃO:
EMPRESA

ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Organização controlada por dois grandes e
sólidos grupos empresariais:
Camargo Correa e Solvi.

Ao longo dos anos consolidou uma posição de
liderança no mercado de tratamento e
destinação de resíduos, através de tecnologias
de ponta.

A excelência no atendimento de seus clientes é
um dos principais valores da empresa.
Nesse movimento de evolução, a ESSENCIS tem
como eixo central a gestão integrada, e não
somente a gestão e tratamento de resíduos.

Isso significa identificar e incorporar novas
tecnologias, processos e procedimentos em
busca do melhor aproveitamento e do uso
eficiente dos recursos naturais na cadeia
produtiva, considerando o ciclo de vida total do
produto.

Através de joint venture com a SEG (Alemanha),
a ESSENCIS trouxe para o Brasil o primeiro
equipamento para destruição de geladeiras,
freezers e aparelhos de ar condicionado,
permitindo o retorno da matéria prima para a
indústria.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Telefone (21) 2533-8000 - Fax: (21) 2533-6690

e.mail: simme@simme.org.br

CONFIRME SUA PRESENÇA:
(21) 2533-8000

EVENTO GRATUITO
Participe!

A LEI DO "NOVO REFIS"

A Lei 11.941, editada em 28 de maio de 2009 (conversão da MP 449/2008), instituiu um novo programa de parcelamento e de quitação de débitos tributários com remissão, redução de juros e anistia de multas, total ou parcialmente. Tal programa abrange os débitos com a Receita Federal, Procuradoria Nacional e INSS.

As principais características são a possibilidade de os débitos vencidos até 30/11/2008 serem parcelados em até 180 (cento e oitenta) vezes ou sua quitação à vista, em ambos os casos com benefícios; e a remissão de débitos de até R\$ 10.000,00 vencidos até 31/12/2007.

Pagamento à vista

Para pagamento à vista dos débitos, haverá a redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

Prazo

Conforme disposto na lei, o prazo de opção se esgota no último dia útil do mês de novembro deste ano, portanto, em 30/11/2009.

REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO (RTT) E CONTROLE FISCAL CONTÁBIL DE TRANSIÇÃO (FCONT)

Instrução Normativa SRF Nº 949, de 16 de junho de 2009

Regulamentação e instituição. A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB regulamentou o Regime Tributário de Transição (RTT) e instituiu o Controle Fiscal Contábil de Transição (Fcont).

ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL Ato COTEPE/CONFAZ Nº 19, de 17 de Junho de 2009

Atualiza a relação de contribuintes do Anexo XVII - Estado do Rio de Janeiro, do Ato Cotepe/ICMS 18, de 16 de abril de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Mais informações estarão disponíveis no sítio do CONFAZ (www.fazenda.gov.br/confaz).

TRIBUTOS FEDERAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO - ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS - DISPENSA - ADI RFB 30/09

Foram aprovadas normas sobre o arrolamento de bens e direitos como condição para seguimento de recurso voluntário. Conforme o Ato Declaratório Interpretativo nº 30, as unidades da RFB deverão declarar a nulidade das decisões que não tenham admitido recurso voluntário de contribuintes, por descumprimento do requisito do arrolamento de bens e direitos, bem como dos demais atos delas decorrentes, realizando um novo juízo de admissibilidade com dispensa do referido requisito.

A declaração de nulidade será proferida ex officio ou por requerimento do sujeito passivo, observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, contados da ciência da decisão administrativa que não tenha admitido recurso voluntário por ausência de arrolamento prévio de bens ou direitos. Na hipótese de o débito ter sido encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o requerimento deve ser dirigido pelo contribuinte àquele órgão.

Por fim, ainda foi revogado o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 16, de 21 de novembro de 2007, que tratava do assunto.

RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PAGAS INDEVIDAMENTE POR CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, EMPREGADO DOMÉSTICO, SEGURADO ESPECIAL E SEGURADO FACULTATIVO

Portaria Conjunta SRF/INSS Nº 3, de 09 de Junho de 2009.

A restituição de valores pagos indevidamente a título de contribuição social por contribuinte individual, empregado doméstico, segurado especial - que contribui facultativamente - e segurado facultativo, deverá ser requerida mediante utilização do Programa Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP), disponível no sítio da RFB, na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Legislação Estadual - RJ

RJ OBRIGA OS FORNECEDORES DE SERVIÇOS A DISPONIBILIZAREM NAS FATURAS SEUS ENDEREÇOS COMPLETOS

LEI Nº 5476, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Ficam todos os fornecedores de serviços de qualquer natureza, localizados no Estado do Rio de Janeiro, obrigados a disponibilizarem, nas faturas ou boletos mensais de cobrança, o endereço completo de suas instalações comerciais.

O fornecedor que encaminhar fatura ou boleto em desacordo com o determinado nesta Lei incorrerá em multa diária correspondente ao valor da cobrança constante na fatura ou boleto endereçado ao consumidor.

Pergunte ao Jurídico...

1) É válida a justificação de faltas atestadas por cirurgiões-dentistas?

R.: Sim, de acordo com o artigo 6º, item III, da Lei nº 5.081/66, alterado pela Lei nº 6.215/1975.

2) Qual o prazo para pagamento da Remuneração das Férias?

R.: O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono pecuniário, deverão ser efetuados até dois dias antes do início do respectivo período.

3) O Salário Complessivo tem validade na Justiça do Trabalho?

R.: Não, uma vez que o englobamento de parcelas não é admitido na doutrina e na jurisprudência, não tendo qualquer amparo legal.

*Tire suas dúvidas com o nosso Departamento Jurídico:
Tel: 2533-8000, Fax: 2533-6690, e.mail: simme@simme.org.br*

Nova Associada:

O SIMME dá as boas vindas a sua nova empresa associada:

CA SIMPLES COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.

*Montadora de Painéis Elétricos
Gerenciamento de Energia*

Rua Honduras, 22 - Loja A
CEP 21020-210 - Penha - RJ
Tel.: (21) 3881-3329
Fax: (21) 3105-3654
E.mail:
simples@simplestecnologia.com.br

- SESI - CAMPANHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

O Brasil ocupa a nona posição na lista mundial em número de acidentes de trabalho. Só em 2007, foram registrados 653 mil acidentes de trabalho nos diversos ramos da economia (MPS/INSS, 2007), número 27,5% maior que em 2006. Preocupado em reduzir esse impacto na indústria, o SESI criou a ***Campanha Segurança e Saúde do Trabalho***.

Seu objetivo é mostrar que pequenas mudanças na rotina do trabalho podem salvar vidas. A campanha ocorre em todo país e contribuirá para o aumento da produtividade e da competitividade das indústrias nacionais. Você já conhece a importância da Segurança e Saúde do Trabalho (SST) para sua indústria. Mas, para obter resultados efetivos, é preciso o envolvimento de todas as áreas – do operário ao executivo. Tudo começa na conscientização.

Voltada para as empresas industriais, empregadores e trabalhadores – bem como jovens que estão perto de ingressar no mercado de trabalho –, a campanha oferece kits gratuitos com cartilhas, folders, filmes e bara-

lhos educativos, adequados ao segmento da sua organização. O material ensina medidas básicas que devem ser adotadas para melhorar as condições de segurança e saúde, prevenindo acidentes e doenças de trabalho.

MATERIAL EDUCATIVO

Ao retratar o dia-a-dia da indústria, o material educativo da campanha mostra que atitudes simples podem prevenir acidentes e doenças de trabalho, aumentando a segurança no chão-de-fábrica. Dividido em dez kits – um para a indústria de modo geral e nove para setores específicos –, o material é formado por cartilhas, folders, filmes em DVD, incluindo clipe do rapper MV Bill, e baralho educativo.

Os folders, direcionados para os empresários, alertam sobre os impactos dos acidentes de trabalho na produtividade da empresa e apresentam soluções práticas. Já as cartilhas adotam uma linguagem mais simples e bem-humorada. Por meio de textos curtos e desenhos, elas orientam os trabalhadores sobre como desenvolver sua atividade laboral diária com segurança.

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

ACESSE WWW.SESI.ORG.BR/CAMPANHASST
SOLICITE, **GRATUITAMENTE**, PARA SUA EMPRESA.

DIRETORIA DO SIMME:

Presidente: Cesar Moreira

1º Vice Presidente: Raul Eduardo David de Sanson

2º Vice Presidente: Nelson Carvalho Gomes Leite

1º Secretário: Renan Chiabai Feghali

2º Secretário: Douglas Robinson Martins

1º Tesoureiro: Ruy Cardoso

2º Tesoureiro: Nelson Henrique Ramos Martins

Ronaldo Augusto da Matta

Ronaldo Francalacci

CONSELHO FISCAL:

Paulo da Cunha Pedrosa

Tito Eduardo Valente do Couto

Alda Sun Espíndola

Antonio Carreira

DELEGADOS REPRESENTANTES (FIRJAN):

Cesar Moreira

Raul Eduardo David de Sanson

Renan Chiabai Feghali

Antonio Carreira

Simme - Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2533-8000 - Fax.: (21) 2533-6690 - E.mail: simme@simme.org.br - www.simme.org.br

Rua da Quitanda, 3 - 3º andar - CEP 20011-030 - Centro - RJ

Fundado em 30/11/36